

EDITAL NAC/SA – Nº 01/2019

Concurso para criação de logomarca e/ou logotipo do Projeto Vc + Cidadão, do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto

O Núcleo de Arte e Cultura do Campus Santo Augusto, juntamente com a equipe organizadora do Projeto de Ensino Vc + Cidadão, torna público o concurso para escolha de logomarca e/ou logotipo do referido projeto, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e/ou logotipo do Projeto de Ensino Vc + Cidadão. O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual do projeto para a comunidade acadêmica, construindo a imagem do mesmo a partir da aplicação de logomarca e/ou logotipo em todo material institucional relacionado ao projeto.

1.1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação do projeto por letras. É formado pelo nome, escrito por extenso ou por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com *design* específico.

1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar o projeto.

1.1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” do projeto.

1.2. A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da organização do projeto e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, divulgações no *site* institucional e em outras aplicações definidas pelo IFFar - SA.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logomarca ou até duas propostas de logotipo ou uma proposta de logomarca e uma proposta de logotipo.

2.2. As propostas deverão ser individuais ou em grupo.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição das propostas dar-se-á pela seguinte etapa:

3.1.1. Entrega pessoal: o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na sala G7 (Sala de linguagens) aos cuidados da professora Téoura Benetti, no período de 26 de junho a 31 de julho de 2019, em um envelope A4 contendo:

- a(s) logomarca(s) e/ou o(s) logotipo(s), impresso(s) em 1 (uma) via colorida, tamanho A4, fundo branco;
- um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO II) e
- arquivos digitais contendo um arquivo digital em formato vetorial com extensão .cdr (formato *CorelDRAW*) ou .ai (formato *Adobe Illustrator*) e um arquivo digital com extensão .jpg (formato *Joint Pictures Expert Group*) ou .png (formato *Portable Network Graphics*).

3.2. Cada logomarca e ou logotipos deverá ser apresentada em três versões, com os conteúdos a saber:

3.2.1. Versão multicolorida.

3.2.2. Versão monocromática (em tons de cinza).

3.2.3. Versão em preto e branco.

3.3. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO II) deverá contemplar as intenções sobre as três versões.

3.4. Cada versão deverá assegurar o comportamento da configuração face a fundos monocromáticos, a fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

3.5. As inscrições são gratuitas.

3.6. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os envelopes pela Comissão Organizadora do Concurso e os mesmos encaminhados à Comissão Julgadora.

4. DO CRONOGRAMA

26/06 – 31/07/2019 – Abertura das inscrições e entrega das propostas.

31/07/2019 – Encerramento das inscrições e entrega pessoal das propostas.

03/08 – 07/08/2019 – Período para o julgamento das propostas.

12/08/2019 – Previsão da divulgação dos resultados.

14/08/2019 – Previsão para a entrega dos certificados aos três primeiros colocados.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. Composta por 3 (três) membros do NAC – SA, e os membros da equipe organizadora do Projeto Vc + Cidadão abaixo descritos:

ANA LETICIA DE OLIVEIRA

ANDRESSA FALCADE

DANIELE ANACLETO

ISABEL GRACIELE PADOIN

JOSEANE ECKHARDT

MAURÍCIO CRISTIANO DE AZEVEDO

SONÍ PACHECO DE MOURA

TÉOURA BENETTI

MARCOS SANTOS

6. DA COMISSÃO JULGADORA

Será composta por 5 (cinco) membros da Comissão Organizadora mais 2 (dois) membros externos à comissão convidados, sendo o Presidente o mesmo da Comissão Organizadora.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

7.1. Fase 1: avaliação pela Comissão Julgadora.

7.1.1. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

7.1.2. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

7.1.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Relação com o objetivo do projeto:**(peso 4);
- b) Criatividade** (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
- c) Originalidade** (desvinculação de outras marcas existentes) (peso 1);
- d) Aplicabilidade** (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (peso 2); e
- e) Comunicabilidade** (concisão e universalidade) (peso 1).

7.1.4. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e o valor de seu peso, com intervalos de meio ponto.

7.1.5. Os três trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a Fase 2 da seleção e do julgamento.

7.1.6. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7.1.7. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.2. Fase 2: avaliação pelos discentes do IFFar – SA:

7.2.1. Os três trabalhos classificados na Fase 1 serão expostos aos discentes do IFFar – SA para eleição direta do trabalho vencedor, conforme datas previstas no cronograma.

7.2.2. Cada membro discente terá direito a um voto.

7.2.3. Todos os votos da Fase 2 terão peso 1.

7.2.4. O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

7.2.5. Havendo empate, será levada em conta a pontuação das propostas empatadas dada pela Comissão Julgadora na Fase 1. Aquela que tiver obtido maior pontuação será a vencedora.

7.2.6. Caso haja empate na votação da Fase 2 e os trabalhos empatados apresentem a mesma pontuação na Fase 1, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7.2.7. A autoria dos três trabalhos classificados para a Fase 2 permanecerão anônimas para os discentes e para a Comissão Julgadora durante a Fase 2.

7.2.8. A Comissão Julgadora se responsabiliza pela validação do resultado da Fase 2 de seleção e julgamento.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA E/OU DO LOGOTIPO VENCEDOR

8.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFFar - SA, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

8.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO III) para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pelo IFFar - SA.

8.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso poderão ser devolvidos, em um prazo de 15 dias a contar da homologação do resultado final.

8.4. Os trabalhos não utilizados e não retirados pelos participantes, não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao NAC - SA dar-lhes o descarte adequado.

9. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Consoante à previsão do calendário a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no *site* institucional do IFFar - SA, através de uma lista classificatória dos inscritos.

9.2. A cada um dos três primeiros colocados, de acordo com a lista classificatória, será conferido um certificado de participação e classificação no concurso.

9.3. A Comissão Julgadora poderá avaliar se emitirá ou não no seu resultado uma menção honrosa a outro candidato.

10. SOBRE O PROJETO DE ENSINO VC + CIDADÃO:

10.1 RESUMO:

Considerando a necessidade de pensar e agir sobre o uso dos recursos públicos em prol da boa gestão e utilização e de um desenvolvimento sustentável, esse projeto objetiva conscientizar e envolver a comunidade estudantil de IFFar – Campus Santo Augusto pela otimização dos recursos públicos materiais, financeiros e humanos através de ampla gama de atividades e ações. Para tal, os colaboradores propõem atividades e ações, junto à comunidade escolar, com o intuito de pensar sobre o uso dos recursos e de construir uma consciência cidadã, coletiva e sustentável. Como resultado, acredita-se ser possível a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do *campus*; a redução de gastos e desperdícios; a construção do pensamento ao trabalho coletivo; e a contribuição para a formação do perfil profissional dos estudantes do curso técnico para atuação eficiente na gerência dos recursos materiais, financeiros e humanos.

10.2 JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO:

Um atento olhar sobre os hábitos da comunidade escolar e um breve levantamento de informações do uso do patrimônio público e consumo dos insumos e alimentos do *campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha despertam a preocupação com a infraestrutura e desperdícios. O IFFar – Instituto Federal Farroupilha traz em seu PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 a missão de “promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável” (IFFar, 2014, p.23).

Por desenvolvimento sustentável pode-se entender o conjunto de ações e atividades que buscam a construção de uma sociedade pautada em três pilares fundamentais: socialmente igualitária; ambientalmente correta; e economicamente viável (ESTENDER; PITTA, 2012). Esses princípios podem ser estimulados pelo projeto que estimulará uma participação social coletiva e democrática, ações para redução dos impactos ambientais e no consumo de insumos/alimentos e redução dos resíduos e otimização do uso dos recursos materiais, financeiros e pessoais do *campus*.

A partir de todos os pontos levantados, percebe-se a necessidade de um trabalho contínuo e que envolva toda a comunidade escolar. E é com esse intuito que o presente projeto é apresentado.

10.3 OBJETIVOS

10.3.1 Objetivo Geral - Conscientizar e envolver a comunidade estudantil de IFFar – Campus Santo Augusto pela otimização dos recursos públicos materiais, financeiros e humanos através de ampla gama de atividades e ações.

10.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Trabalhar ações que visem a diminuição de desperdício do dinheiro público nas áreas de alimentação, energia elétrica, consumo de materiais, conservação de patrimônio e limpeza.
- b) Conscientizar o público sobre a sua responsabilidade enquanto cidadão pertencente à instituição IFFar.
- c) Empoderar cada indivíduo para que se reconheça como parte importante de uma identidade pública nacional e do IFFar, que valoriza o bem comum e o exercício efetivo da cidadania.
- d) Informar sobre as consequências financeiras dos seus atos, para si próprio e para a instituição.
- e) Mudar comportamentos e atitudes no dia a dia que possam resultar em benefícios para a comunidade acadêmica.
- f) Mobilizar e envolver pessoas num objetivo comum de controle de gastos.
- g) Criar uma cultura institucional sobre a importância da atuação de cada indivíduo e do coletivo em prol do patrimônio público.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Concurso de logomarca e/ou logotipo do Projeto Vc + Cidadão

Participante (nome completo):

Curso:

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço:

Rua: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____ / ____ / _____, por _____, li e aceito o regulamento do
concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo do Projeto de
Ensino Vc + Cidadão. Desta forma, transfiro ao Instituto Federal Farroupilha – Campus
Santo Augusto, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos
autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) participante

FICHA DE AVALIAÇÃO – Concurso de logomarca e/ou logotipo do projeto Vc + Cidadão

Nº de inscrição:

JULGADOR

Nome: _____

Assinatura: _____

Critério:	Peso:	Nota:
Finalidade	4	
Criatividade	2	
Originalidade	1	
Aplicabilidade	2	
Comunicabilidade	1	
Total		